



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

## LEI Nº 154

Anula dotações orçamentária e abre créditos adicionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO : F a ç o saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI: -

- Artº. 1º - Fica anulada, nas Operações Extra-Orçamentárias da Despesa da Prefeitura Municipal de Castelo, no corrente exercício, de 1955, na Consignação III - Letra "D", Título DESPESAS A CLASSIFICAR, a importância de Cr\$ 45.351,70 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e setenta centavos).
- Artº. 2º - Fica anulada, nas Operações Extra-Orçamentárias da Despesa da Prefeitura Municipal de Castelo, no corrente exercício de 1955, na Consignação II - Letra "C" - Título "DEP. CONSTRUÇÃO DE MERCADO" a importância de Cr\$ 33.588,20 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito centavos).
- Artº. 3º - Com os recursos provenientes das anulações dos artigos anteriores, e do provável excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício financeiro, ficam abertos no vigente Orçamento da Despesa CRÉDITOS ADICIONAIS na importância de Cr\$ 1.209.745,10 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e dez centavos), assim distribuídos:

### CRÉDITO ESPECIAL

(33)

	Para pagamento de juros da dívida da Prefeitura para com os Srs. Archilau Vivacqua S.A. Mercantil de Café.....	4.000,00
Verba 310/8.89.2	- Mercado.....	240.000,00
" 8.04.2	- Secretaria - M. Permanente.....	10.700,00

### CRÉDITO SUPLEMENTAR

Verba 00/8.00.0	- "a" - Câmara Municipal - P. Fixo.....	5.400,00
8.00.0	- "b" - " " - S. Família.....	400,00
8.00.4	- "c" - " " - Aj. de Custas..	104.330,00
10/8.02.0	- "a" - Ad. Municipal - Aj. Cust. Pref.	44.000,00
111/8.04.0	- "a" - Pref. Secretaria - P. Fixo.....	12.000,00
112/8.07.0	- "a" - Contadoria - P. Fixo.....	22.890,00
8.07.0	- "b" - " " - S. Família.....	2.250,00
113/8.09.0	- "a" - Tesouraria - P. Fixo.....	12.000,00
8.09.0	- "c" - " " - Quebra de Caixa	600,00
8.09.0	- "d" - " " - Pró-Tempore....	3.840,00
115/8.12.0	- "a" - Serv. Fiscaliz. - P. Fixo.....	30.000,00
8.12.0	- "b" - " " - S. Família.....	1.050,00
116/8.13.0	- "a" - Proc. Judicial - P. Fixo.....	9.000,00
220/8.33.4	- Ed. Pública. - Professores....	50.500,00
233/8.49.0	- "a" - Higiene Municip. - P. Fixo.....	6.000,00
300/8.80.0	- "a" - Serv. Mun. Adm.- P. Fixo.....	30.000,00
8.80.0	- "c" - Serv. Mun. Adm.- Pró-tempore....	300,00
8.80.3	- Comb. Lubr. Peças e Acessórios....	50.000,00
8.80.4	- Reparos, Reformas, etc. ....	100.000,00
302/8.63.0	- "a" - Água e Esgotos - P. Fixo.....	6.000,00
		<u>745.260,00</u>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

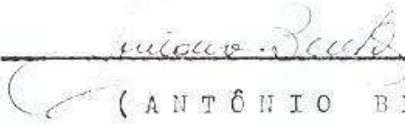
..... Continuação - Lei nº 154 - Fl. 2 .....

Transporte.....	745,260,00
8.63.0 - "c" - Água e Esgoto - Pró tempore.....	300,00
8.63.1 - " " - " " - Diaristas.....	50,000,00
8.63.3 - " " - " " - M. Diversos.....	100,000,00
306/8.81.0 - "a" - Parques e Jard- P. Fixo.....	6,000,00
307/8.85.0 - "a" - L. Pública - P. Fixo.....	6,000,00
8.85.0 - "b" - " " - S. Família.....	300,00
308/8.88.4 - " " - Iluminação Pública.....	10,000,00
309/8.85.0 - "a" - Cemitérios - P. Fixo.....	18,000,00
441/8.81.4 - " " - Serviços de Calçamentos.....	100,000,00
601/8.90.0 - "a" - Encargos Diversos - Aposentados..	103.933,40
62/8.98.4 - "a" - Secret. J. Alist. Militar.....	3.600,00
63/8.99.4 - " " - Desp. Judiciárias - Custas, etc..	12.351,70
64/8.99.4 - " " - Eventuais Gerais - L. Prêmio....	54,000,00
	<hr/>
	1.209.745,10

Art.º 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de OUTUBRO de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
( ANTÔNIO BENTO )

PREFEITO MUNICIPAL